

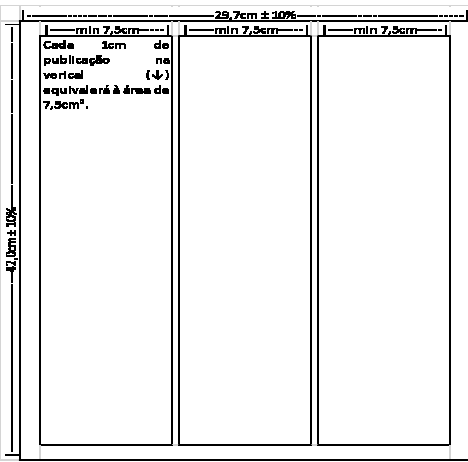
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Se trata do Processo Digital 14.706/2026 – Requisição ao Compras 103/2026, da Secretaria Municipal de Administração, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornais de Grande Circulação.

2. Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

- Jennifer Pereira Góes - Matrícula 17.380-0

3. Definição do objeto, incluídos:

Item	Grupo de Material	Material	Quant.	Valor Unitário	Total
1	CM/CL	<p>Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, com circulação de pelo menos 05 (cinco) edições por semana, tiragem mínima de 6.000 (seis mil) exemplares por edição e com circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense. O caderno de editais deverá seguir as seguintes especificações: Página do jornal em tamanho aproximado A3 (29,7 x 42,0 cm \pm 10%); os atos deverão estar dispostos em no máximo 3 colunas por página, cada coluna com no mínimo 7,5 cm de largura; Cada cm/cl representará o equivalente à 7,5cm² de publicação.Ex.:</p>  <p>Diagrama de uma página de jornal com 3 colunas. O tamanho total da página é 29,7 cm x 42,0 cm \pm 10%. Cada coluna tem uma largura mínima de 7,5 cm. O texto indica que cada cm de largura de publicação vertical equivale a uma área de 7,5 cm².</p>	100.000	6,17	617.000,00

(i) Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.



- (ii) As quantidades estimadas atendem as demandas oficiais, considerando o levantamento realizado e demonstrado pela memória de cálculo do ETP, sendo suficiente e tornando a viabilidade positiva, considerando que se trata de um serviço completo, não gerando custos desnecessários para gestão municipal.
- (iii) O prazo para a execução e a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da mesma Lei Federal, qual poderá ser prorrogada desde que se torne vantajoso para a administração municipal.
- (iv) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.
- (v) Tal contratação refere-se a prestação de serviços sendo necessário para garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar a transparência e a publicidade dos atos municipais, em especial no que tange aos processos licitatórios, assegurando assim a transparência, a celeridade e a otimização dos recursos públicos.
- (vi) Não se aplica a especificação da garantia e de condições de manutenção e assistência técnica.
- (vii) Os serviços serão prestados de forma física e online, sendo necessária a circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense. A entrega dos 05 (cinco) jornais impressos deverá ocorrer no Paço Municipal de Guarapuava, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro, Guarapuava - Paraná;
- (viii) Os textos dos atos oficiais a serem publicados serão encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail), até as 17h00 do dia anterior à data pretendida para publicação;
- (ix) Quanto ao recebimento provisório: Caso de a publicação não sair no dia determinado pelo CONTRATANTE ou sair de forma incorreta, a CONTRATADA se obriga a providenciar a publicação ou a republicação com os dados corretos, conforme o caso, no primeiro dia útil subsequente à comunicação do CONTRATANTE, sendo que, no caso de republicação será feita por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Após a conferência das publicações, será efetuado o recebimento definitivo e encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, de forma mensal.
- (x) A especificação do serviço não possui catálogo eletrônico de padronização, no que tange à qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, porém os descritivos atendem as necessidades da administração de forma comprovada, considerando que tais já foram contratados e não acarretam prejuízos no que tange qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4. Fundamentação da contratação:

Em razão ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e especialmente em consonância com a Lei Federal 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se faz necessário a contratação de serviços de publicação dos Atos Oficiais, realizados pelo Município de Guarapuava.



A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 5º, que a licitação e os contratos administrativos devem ser conduzidos de forma transparente e pública, assegurando a igualdade de condições para todos os interessados. Além disso, o artigo 54 da referida Lei determina que os atos praticados no processo licitatório devem ser públicos, salvo exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a contratação de serviços de publicação de atos oficiais é essencial para garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar a transparência e a publicidade dos atos municipais, em especial no que tange aos processos licitatórios, garantindo assim a transparência, a celeridade e a otimização dos recursos públicos. Sendo assim, a publicação dos atos oficiais é um requisito fundamental para a validade e eficácia dos contratos administrativos. Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de dar continuidade às publicações de atos oficiais, contribuindo para a boa governança e a confiança da população no Município de Guarapuava.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo devida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A solução identificada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, quanto aos serviços de publicação de Atos Oficiais de forma mais econômica para o município, é a Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornais de Grande Circulação, considerando a necessidade de assegurar a transparência e a publicidade dos atos municipais, em especial no que tange aos processos licitatórios, garantindo assim a transparência, a celeridade e a otimização dos recursos públicos. Desta forma destacamos que essa contratação vai de encontro com o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e especialmente em consonância com a Lei Federal 14.133/2021.

Assim a contratação visa atender integralmente às especificações definidas por este Termo de Referência, que garantirá que as publicações do Atos Oficiais sejam realizada obrigatoriamente em jornais com circulação de forma física e em plataforma digital, em jornais diários, sendo obrigatório a tiragem física mínima de 6.000 (seis mil) exemplares por edição e com circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense, diante das medidas: “Página do jornal em tamanho aproximado A3 (29,7 x 42,0 cm ± 10%); os atos deverão estar dispostos em no máximo 3 colunas por página, cada coluna com no mínimo 7,5 cm de largura; Cada cm/cl representará o equivalente à 7,5cm² de publicação.”

Portanto, a futura contratação é imprescindível para assegurar que a administração pública cumpra com as obrigações legais, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, mantendo a transparência e a responsabilidade na gestão pública.



6. Requisitos da contratação:

A execução dos serviços deverá ser realizada por uma empresa especializada no ramo, de acordo com as características dos documentos deste termo de referência

6.1 Indicação de Marcas:

- Se tratando de serviços não há indicação de marcas.

6.2 Exigência de Amostras:

- Não se aplica a exigência de amostra, porém a empresa deverá assegurar que todas as publicações estejam em conformidade com as normas legais e editoriais aplicáveis, bem como com as especificações técnicas fornecidas pela entidade licitante, incluindo, mas não se limitando a, tamanho da fonte, tipo de fonte e espaçamento entre linhas.

6.3 Necessidade de Vistoria:

- Não se aplica a necessidade de vistoria.

6.4 Possibilidade de Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5 Critérios de Sustentabilidade:

- A contratada adote sistemas e práticas ecologicamente sustentáveis, como o uso de papel reciclado, tintas à base de água, processos de impressão menos agressivos ao meio ambiente e o descarte adequado de resíduos;
- Para o meio digital, é importante que a empresa contratada adote medidas para reduzir o consumo de energia e recursos naturais em suas operações, como o uso de servidores eficientes em termos energéticos e a minimização do uso de recursos de computação.

6.6 Garantia da Contratação:

- Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratar de serviço de baixa complexidade.

6.7 Demais requisitos da contratação:

- A publicação deverá ser realizada obrigatoriamente em jornais com circulação de forma física e em plataforma digital, em jornais diários, sendo obrigatório a tiragem física mínima de 6.000 (seis



mil) exemplares por edição e com circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense;

- Para efeito de publicação, a empresa deverá observar rigorosamente as características do documento encaminhado pelo Município;
- Quanto ao prazo para publicação, deverá ser feita no prazo máximo de 1 (um) dia após o encaminhamento do Município, exceto se encaminhamento for após o horário de fechamento da edição, sendo esta realizada no dia subsequente;
- No dia da publicação/veiculação, a contratada deverá fornecer em formato digital (PDF) a publicação realizada e encaminhá-la por e-mail ao solicitante, sem custo adicional, constando o registro da publicação ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, conforme o e-mail fornecido no ato da publicação;

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Os textos dos atos oficiais a serem publicados serão encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail), até as 17h00 do dia anterior à data pretendida para publicação. A contratada disponibilizará em formato pdf as páginas do jornal que contiverem as publicações solicitadas, bem como deverá atestar recebimento e confirmar a publicação para o dia informado na solicitação, além de disponibilizar sem ônus à CONTRATANTE 05 (cinco) jornais impressos onde conste a publicação do aviso e/ou texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação. A circulação mínima por edição deverá ser de 6.000 (seis mil) exemplares, conforme o que determina a Lei nº 2144/2013, Art. 3º, § 4º, sendo necessária a circulação na cidade de Guarapuava e Região.

7.1 Obrigações da Contratada:

- Cumprir integralmente com as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- Cumprir os postulados legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, reconhecimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes



que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos Arts 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por sucessores e representantes, na execução dos serviços ora, contratados isentando a CONTRATANTE de todas e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo da Lei 14.133/21;
- A CONTRATADA deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de forma eletrônica, através de email ou sistema próprio, atestando recebimento e confirmando a publicação para o dia informado na solicitação;
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar página eletrônica para consulta dos avisos publicados;
- A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal mensal, contendo a quantidade total de cm x coluna e respectivo valor;
- Os textos dos atos oficiais a serem publicados serão encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. A publicação deverá ser feita no mínimo 5 (cinco) edições por semana: o caderno de editais deverão conter Página em tamanho aproximado A3 (29,7 x 42,0 cm ± 10%); os atos deverão estar dispostos em no máximo 3 colunas por página, cada coluna com no mínimo 7,5 cm de largura; Cada cm/cl representará o equivalente à 7,5cm² de publicação, em Jornal com circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense;
- Disponibilizar em formato pdf as páginas do jornal que contiverem as publicações solicitadas;
- A CONTRATADA deverá possuir circulação mínima por edição de 6.000 (seis mil) exemplares, conforme o que determina a Lei nº 2144/2013, Art. 3º, § 4º, sendo necessária a circulação na cidade de Guarapuava e Região;
- A quantidade de cm x coluna para o período da contratação é estimada, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, de acordo com a conveniência ou necessidade do CONTRATANTE;
- No caso de a publicação não sair no dia determinado pelo CONTRATANTE ou sair de forma incorreta, a CONTRATADA se obriga a providenciar a publicação ou a republicação com os dados corretos, conforme o caso, no primeiro dia útil subsequente à comunicação do CONTRATANTE, sendo que, no caso de republicação será feita por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



- A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, 05 (cinco) jornais impressos e a página do periódico (em formato *.pdf) onde conste a publicação do aviso e/ou texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;
- Os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos à aceitação pelo CONTRATANTE, ao qual caberá o direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Contrato, no edital de licitação e seus Anexos ou, em caso de constatação de vícios ou defeitos nos mesmos;
- As publicações deverão ser feitas na seção de avisos legais ou equivalentes do jornal, com os textos claramente legíveis e sem alterações que comprometam a integridade e o entendimento das informações;
- Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

7.2 Obrigações da Contratante:

- Supervisionar e fiscalizar a prestação de serviços solicitados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no contrato assinado entre as partes.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

Gestores e Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, na execução dos serviços solicitados conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 12.482/25.

(i) Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19 deverá ser informado:

Designação	Nome do Servidor	Matrícula	Portaria	Contato	E-mail
Gestor	ERIX BIM DENCK BONFIM	19.132-9	103/2026	(42)3142- 1050	erix.bonfim@guarapuava.pr.gov.br
Gestor Suplente	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	17.240-5	103/2026	(42) 3142-1028	alison.santos@guarapuava.pr.gov.br

Designação	Nome do Servidor	Matrícula	Portaria	Contato	E-mail
Fiscal	ANDRIELA DE FATIMA BORGES	13.657-3	103/2026	(42) 3142-1028	andriela.borges@guarapuava.pr.gov.br
Fiscal Suplente	LUIS RICARDO COVALCHUK	19.472-3	103/2026	(42) 3142-1022	luis.covalchuk@guarapuava.pr.gov.br

- Será designado como responsável pelo recebimento: ERIX BIM DENCK BONFIM – Matrícula 19.132-9/
erix.bonfim@guarapuava.pr.gov.br - (42)3142- 1050.



9. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento pertinente será efetuado por centímetro x coluna, mediante emissão da Nota Fiscal, de forma mensal, pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

(i) Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

(ii) Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias corridos para fins de liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

(iii) Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

(iv) Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sem a adoção do Sistema de Registro de Preços.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

(iii) Para a qualificação técnica:

- NÃO SE APLICA.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços separa os respectivos cálculos, que devem constar de documentos e parado e classificado:

O custo estimado total da contratação é de 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais).



12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

- ORGÃO: 04
- UNIDADE: 01
- AÇÃO: 2003
- FUNCIONAL: 0004.0122.0046

Guarapuava, 02 de Abril de 2026.

Jennifer Pereira Góes
Assistente Administrativo



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

1. Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornais de Grande Circulação.

2. Identificação do agente responsável pela pesquisa:

- Jennifer Pereira Góes - Matrícula 17.380-0

3. Caracterização das fontes consultadas:

1º - Painel de Preços: Foi realizada consulta, porém não foi encontrado a especificação integral do objeto;

2º - Município de Guarapuava: Foi pesquisado no Município de Guarapuava, sendo anexado à pesquisa de Preços o Contrato nº 211/2021 - 6º Termo Aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2021;

3º - Outros Municípios/Instituições: Anexado a pesquisa de Preços, o Contrato 05/2024- 1º TA, oriundo do pregão eletrônico nº 01/2024;

4º - Mídia especializada: A cotação de preços no Banco de Preços, utilizado pelo Município de Guarapuava conforme demonstrado, porém o valor não será utilizado para composição de preços, considerando que seu descritivo não atende na totalidade do serviço solicitado no presente Termo de Referência.

5º - Pesquisa de Fornecedores:

- MGP COMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ 10.846.416/0003-40;

4. Série de preços coletados

Os valores coletados estão pormenorizados no Item 6 deste documento.

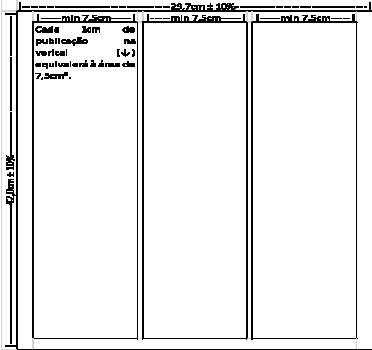
5. Justificativas para a metodologia utilizada

Para composição dos valores, foi utilizada a mediana de valores, conforme planilha abaixo, considerando que os valores apresentados para a composição do valor tem uma variação maior que 25%, optou-se em utilizar a mediana, valor este demonstrado estar dentro dos valores de mercado.

6. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado é de R\$ 617.000,00 (**Seiscentos e dezessete mil reais**), conforme segue:



ITEM	Descritivo	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	Contrato 211/2021 6º TA Prefeitura Municipal de Guarapuava	Contrato 05/2024 1º TA Fundação Proteger	Valor Base MEDIANA	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, com circulação de pelo menos 05 (cinco) edições por semana, tiragem mínima de 6.000 (seis mil) exemplares por edição e com circulação no Município de Guarapuava e mesorregião Centro-Sul Paranaense. O caderno de editais deverá seguir as seguintes especificações: Página do jornal em tamanho aproximado A3 (29,7 x 42,0 cm ± 10%); os atos deverão estar dispostos em no máximo 3 colunas por página, cada coluna com no mínimo 7,5 cm de largura; Cada cm/cl representará o equivalente à 7,5cm² de publicação. Ex.:</p>  <p>O diagrama mostra uma página de jornal com 3 colunas. O tamanho total da página é 29,7 cm x 42,0 cm ± 10%. Cada coluna tem uma largura mínima de 7,5 cm. Há uma margem esquerda de 2,0 cm e uma margem direita de 1,0 cm. O texto dentro do diagrama indica: 'Cada cm de publicação na vertical [↓] equivalerá à área de 7,5cm²'.</p>	100.000	6,15	7,50	3,13	6,17	6,17	617.000,00

- Utilizado a mediana dos valores
- Valores não utilizados para a composição de preço

7. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta: A escolha dos fornecedores para a solicitação dos orçamentos foi baseada na busca de empresas

fornecedoras atuantes no ramo, que possuem circulação dos jornais na região, assim ainda destacamos ainda que foi solicitado orçamento ao Jornal Correio do Povo do Paraná, através do e-mail financeiro@jcorreiodopovo.com.br, no qual responderam não atender quanto a grande circulação no Município de Guarapuava, conforme anexo. Também foram solicitados orçamentos aos jornais:

- **Folha de Londrina**, através do e-mail, delma.domingues@folhadelondrina.com.br , no qual não obtivemos retorno;
- **Extra Guarapuava**, através do e-mail, financeiro@extragarapuava.com.br, no qual não obtivemos retorno.

8. Condições comerciais praticadas: Informamos ainda que foi observada as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, peculiaridades do local de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência.

Guarapuava, 02 de Abril de 2026

Jennifer Pereira Góes

Assistente Administrativo

